

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

**"DIA DOS NAMORADOS 2025"**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.041810/2025**

**1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação do Fundo de Promoções C do N A O Shopping S/C

1.1.2. Endereço: Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 – Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ

1.1.3. CNPJ nº. 00.945.751/0001-80

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Miolo Wine Group Vitivincultura S.A

1.2.2. CNPJ nº. 09.357.838/0001-01

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Vale-brinde

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Rio de Janeiro/RJ

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 29/05/2025 a 12/06/2025

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 29/05/2025 a 12/06/2025 ou enquanto durar o estoque de 5.980 (cinco mil novecentos e oitenta) brindes.

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste Regulamento, no período de 29/05/2025 a 12/06/2025, exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes da promoção no Shopping Nova América e retirar o brinde da promoção até às 22h00 do dia 12/06/2025 no balcão de trocas ou enquanto durar o estoque de 5.980 (cinco mil novecentos e oitenta) brindes.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site [www.novaamerica.com.br](http://www.novaamerica.com.br).

6.3. Para participar da promoção "**DIA DOS NAMORADOS 2025**", no período de 29/05/2025 a 12/06/2025, o cliente que efetuar compras no valor igual ou superior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos restaurantes comerciais aderentes à promoção no Shopping Nova América, terá direito a 1 (um) brinde, caso se cadastre na promoção através do "Aplicativo Shopping Nova América" que poderá ser baixado em um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrando ou atualizando seus dados pessoais, bem como digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, será gerado 1 (um) voucher dando

direito a 1 (um) Vinho Miolo Seleção - Cabernet Sauvignon & Merlot, denominado "brinde", mediante apresentação de documento com foto.

6.3.1. Após o período de validação das notas fiscais cadastradas no sistema, o participante deverá aguardar aproximadamente 30 minutos para comparecer ao balcão de trocas e retirar seu brinde informando seu CPF. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao coordenador para saber o motivo da recusa.

6.3.2. Caso o participante tenha suas notas fiscais aprovadas, mas não tenha retirado seu(s) voucher(s) de participação até às 22h00 do dia 12/06/2025 ou enquanto durar o estoque para retirar seu(s) brinde(s), o participante perderá o direito de trocar pelo brinde.

6.3.3. Caso todos os 5.980 (cinco mil novecentos e oitenta) brindes sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.3.4. Fica limitada a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

6.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para troca do brinde, sendo não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado no sistema para os fins de troca de outro brinde dentro do período vigente da promoção, respeitando o limite de 1 (um) brinde por CPF.

6.5. O cadastro no aplicativo da promoção será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras

6.6. Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará qualquer cadastramento repetido.

6.6.1. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.6.2. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail.

6.7. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.5.1. Em hipótese alguma será aceito o cadastro de nota/cupom fiscal com CPF de terceiros e/ou a retirada do brinde em nome de terceiros.

6.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que

atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nos restaurantes participantes deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.9. O balcão de trocas para retirada do brinde funcionará de acordo com o horário de funcionamento do Shopping Nova América. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Nova América e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.9.1. No entanto, o participante da promoção deverá trocar seu brinde até às 22h00 do dia 12/06/2025 ou enquanto durar o estoque da promoção.

6.9.2. O cliente não terá direito ao brinde caso o estoque disponível na promoção esgote.

6.10. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos qualquer outro tipo de comprovante cuja transação tenha sido feita fora do Shopping Nova América, fora do período da campanha ou a apresentação de comprovante de pagamento de cartão.

6.11. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.12. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e/ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade de participação.

6.12.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo restaurante participante, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de recusar o cadastramento pelo sistema ou invalidar sua participação no ato da retirada do brinde. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) será(ão) bloqueada(s) para efeito de participação nesta promoção ou invalidadas no ato da retirada do brinde.

6.12.2. Serão válidos somente as notas/cupons fiscais emitidos pelos restaurantes comerciais localizados no Shopping Nova América e com Razão Social e CNPJ de cadastro no sistema da promoção durante o período desta promoção, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes restaurantes participantes. No entanto, não serão válidos para fins desta promoção: (a) qualquer outro documento de compra; (b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (c) notas e/ou cupons fiscais relativas a bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac e fumos e seus derivados.

6.12.3. Para efeitos de troca, serão aceitas e consideradas apenas as nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) provenientes de compras realizadas nos restaurantes físicos do Shopping Nova América, bem como aceitas as nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) enviados por e-mail na modalidade dos restaurantes com pagamento online contendo o endereço do Shopping Nova América

e, ainda, que sejam participantes da promoção, bem como realizadas no período de 29/05/2025 a 12/06/2025.

6.13. Será considerado o horário do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

## **7. PREMIAÇÃO:**

7.1. Serão distribuídos 5.980 (cinco mil novecentos e oitenta) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

<b>Quantidade de brindes</b>	<b>Descrição de cada brinde</b>	<b>Valor unitário</b>
5.980	1 (um) Vinho Miolo Seleção - Cabernet Sauvignon & Merlot – teor alcoólico 13%	R\$ 25,00

## **8. PREMIAÇÃO TOTAL:**

<b>Quantidade total de brindes</b>	<b>Valor total da promoção</b>
5.980	R\$ 149.500,00

## **9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. O shopping fica resguardado de exigir documento oficial com foto para comprovação da Titularidade do CPF do participante, garantindo que apenas os titulares possam retirar os brindes e integrar a promoção.

9.3. Será permitida a participação com CPF terceiro mediante apenas apresentação de procuração autenticada de representação do outorgante. Caso seja identificado que está sendo utilizado o CPF de terceiro de forma fraudulenta, o participante é excluído da promoção, não tendo direito da remoção dos valores já cadastrados.

9.4. Não poderá participar da promoção os funcionários da Administração, lojas e restaurantes do Shopping Nova América, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.4.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.

9.4.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

## **10. ENTREGA DO BRINDE:**

10.1. O brinde será entregue exclusivamente no balcão da promoção localizado nas dependências do Shopping Nova América.

10.2. O brinde distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

10.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site [www.novaamerica.com.br](http://www.novaamerica.com.br) e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o brinde antes do início da promoção.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do fornecimento de energia e do funcionamento do sistema para a realização das atividades do balcão de trocas, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

11.3. O regulamento da promoção está disponível no site [www.novaamerica.com.br](http://www.novaamerica.com.br).

11.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: [atendimentocliente@novaamerica.com.br](mailto:atendimentocliente@novaamerica.com.br).

11.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.14. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

11.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.16. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [www.novaamerica.com.br](http://www.novaamerica.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

11.17. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple, pelo Google ou Meta, de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

11.18. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

**"DIA DOS NAMORADOS 2025"**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.041829/2025**

**1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação do Fundo de Promoções C do N A O Shopping S/C

1.1.2. Endereço: Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 – Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20760-005

1.1.3. CNPJ nº. 00.945.751/0001-80

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Le Canton Empreendimentos Hoteleiros Ltda.

1.2.2. CNPJ nº. 29.920.394/0001-88

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a sorteio

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Rio de Janeiro/RJ

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 29/05/2025 a 16/06/2025

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 29/05/2025 a 12/06/2025

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 29/05/2025 a 12/06/2025 exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Shopping Nova América e se cadastrar até às 23h59 do dia 12/06/2025 através do aplicativo do Shopping Nova América, poderá participar da promoção.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site [www.novaamerica.com.br](http://www.novaamerica.com.br).

6.3. Para participar da promoção "**DIA DOS NAMORADOS 2025**", no período de 29/05/2025 a 12/06/2025, todo o cliente que efetuar compras a cada R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Shopping Nova América, terá direito a 1 (um) número da sorte, caso se cadastre na promoção através do aplicativo.

6.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para troca do número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de número da sorte dentro do período vigente da promoção.

6.4.1. Exemplo: a troca(s) de nota(s) fiscal(is) que totalizem R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) equivale a 1 (um) número da sorte; R\$ 900,00 (novecentos reais) equivalem a 2 (dois) números da sorte; entretanto, uma compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais) equivale a 1 (um) número da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.

6.5. O participante deverá baixar o aplicativo "Shopping Nova América", através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrando ou atualizando seus dados pessoais, bem como digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão tantos números da sorte a que tiver direito.

6.5.1. Após o período de validação da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) no sistema, o participante deverá aguardar aproximadamente 48 (quarenta e oito) horas para gerar seu(s) número(s) da sorte. Caso qualquer nota/cupom fiscal cadastrada não seja aceita pelo sistema da promoção, o participante será informado sobre o motivo da recusa.

6.6. O cadastro no aplicativo da promoção será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

6.7. Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará qualquer cadastramento repetido.

6.8. A empresa mandatária e aderente não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.9. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

6.10. Assim sendo, a empresa mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

6.11. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.11.1. Em hipótese alguma será aceito o cadastro de nota/cupom fiscal com CPF de terceiros ou contemplação nessas condições.

6.11.2. Caso seja detectado que o número da sorte contemplado seja oriundo de um cadastro de nota fiscal com CPF de terceiros, o mesmo será desclassificado em caso de contemplação.

6.12. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem

prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.13. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos qualquer outro tipo de comprovante cuja transação tenha sido feita fora do Shopping Nova América, fora do período da campanha ou a apresentação de comprovante de pagamento de cartão.

6.14. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.14.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha emitido nota/cupom fiscal dentro do das lojas localizadas no Shopping Nova América.

6.15. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.16. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

6.16.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos em Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de recusar o cadastramento pelo sistema ou invalidar sua participação no ato da apuração. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) será(ão) bloqueada(s) para efeito de participação nesta promoção ou invalidadas no ato da apuração.

6.16.2. No caso de agência de viagem, lava-rápido, agência de locação de veículos, clínica de estética e/ou salão de beleza, será aceito para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.16.3. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, será aceito apenas o ticket da promoção carimbado e assinado pelo lojista. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.16.4. Serão válidos somente as notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas localizadas no Shopping Nova América e com Razão Social e CNPJ de cadastro no sistema da promoção durante o período desta promoção, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. No entanto, não serão válidos para fins desta promoção: (a) qualquer outro documento de compra; (b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (c) notas e/ou cupons fiscais

relativas a bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac e fumos e seus derivados.

6.16.5. Para efeitos de troca, serão aceitas e consideradas apenas as nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) provenientes de compras realizadas nas lojas físicas do Shopping Nova América, bem como aceitas as nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) enviados por e-mail na modalidade das lojas com pagamento online contendo o endereço do Shopping Nova América e, ainda, que sejam participantes da promoção, bem como realizadas no período de 29/05/2025 a 12/06/2025.

6.17. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

## 7. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

7.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9", cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de "000.000" (zero) a "999.999" (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), conforme período de participação descrito abaixo:

Período de participação e cadastramento	Data do Sorteio pela Loteria Federal	Data da apuração	Série participante	Quantidade de prêmios sorteados
10h00 do dia 29/05/2025 até às 23h59 do dia 12/06/2025	14/06/2025	16/06/2025 às 12h00	0 a 9	10

## 8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

8.1. O número da sorte será composto de 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

## 9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

9.1. Serão sorteados 10 (dez) contemplados na apuração, conforme descrito abaixo:

Apuração	Quantidade de contemplados	Discriminação do prêmio	Valor unitário
16/06/2025 às 12h00	10	1 (um) Pacote de Viagem para o contemplado e um acompanhante de 2 dias no Hotel Le Canton com pensão completa	R\$ 5.000,00

9.2. A apuração ocorrerá na administração do Shopping Nova América, localizada na Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20765-000.

## 10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
10	R\$ 50.000,00

## 11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Regulamento.

11.2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte.

11.4. Serão localizados 10 (dez) contemplados na apuração extraídos através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

11.4.1. Será considerado possível contemplado do 1º prêmio, o "Número da Sorte" composto por 6 (seis) algarismos formados pela dezena simples do 1º prêmio, seguido da unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

### Exemplo I:

1º prêmio	1	2	7	4	5	→
2º prêmio	0	5	4	3	7	↓
3º prêmio	1	3	5	7	6	↓
4º prêmio	0	2	3	2	9	↓
5º prêmio	1	5	4	5	8	↓

Exemplo do Número da Sorte contemplado: **457698**

11.5. Desta forma, será considerado o potencial contemplado, o portador do Número da Sorte Base/Contemplado identificado nos termos supra previstos, e os demais potenciais ganhadores, serão os portadores dos Números da Sorte imediatamente superiores, até que se atinja a quantidade de Números da Sorte contemplados na promoção.

11.5.1. A título exemplificativo: o critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **457698**), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **457698**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: **457699**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: **457670**) até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados para distribuição na apuração da promoção.

11.5.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (**999999**) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número de série inicial (**000000**), ou seja, (ex.: **000000**) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (**000001**) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados para distribuição na apuração da promoção.

11.6. O participante poderá participar com mais de um número da sorte na apuração da promoção, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez na promoção. Ou seja, se o ganhador/CPF já contemplado for sorteado mais uma vez na promoção, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra de exposta no item acima.

## **12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

12.1. O participante deverá guardar a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Shopping Nova América adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa promotora do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, será aplicada a regra de aproximação descrita no item 11.5 para localização de um novo contemplado.

12.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.3. Caso o número da sorte contemplado seja oriundo de um cadastro de nota fiscal com CPF de terceiros, o mesmo será desclassificado em caso de contemplação.

12.4. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping Nova América, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do CenterVale Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Nova América, inclusive aqueles que, ainda que indiretamente, atuem regularmente ou eventualmente nas dependências do shopping em projetos, eventos, atividades promocionais ou qualquer outra iniciativa, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12.4.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca dos cupons, ou antes, da realização do sorteio, a critério da empresa promotora.

12.4.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

12.4.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa promotora em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será localizado, no ato do sorteio, um novo número da sorte válido.

12.4.4. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadrava em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente será realizada a apuração aplicando a regra de aproximação descrita no item 11.5 para localização de um novo contemplado.

12.5. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 11.5 deste Regulamento, para localização de um novo contemplado.

### **13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

13.1. O nome e número da sorte de cada contemplado será divulgado no aplicativo e site [www.novaamerica.com.br](http://www.novaamerica.com.br) no prazo de até 3 (três) dias após a data da apuração e neste permanecerá por 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o referido contemplado, sendo que, o contemplado será comunicado pela empresa mandatária por meio de telefone e/ou e-mail no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

### **14. ENTREGA DO PRÊMIO:**

14.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado nas dependências do Shopping Nova América localizado na Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 – Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

14.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

14.3. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado

14.4. Descrição detalhada do pacote (incluindo detalhes sobre a estadia e o regime de alimentação):

- Não válida utilização do Pacote de Viagem para períodos de alta temporada (Janeiro, Julho e Dezembro) e pacotes de feriado;
- O Pacote é pessoal e intransferível e dará direito a apenas um acompanhante;
- As refeições inclusas na hospedagem, café da manhã, almoço e jantar, serão servidas no restaurante principal de cada hotel contratado. Qualquer refeição consumida em outro restaurante que não seja o do hotel contratado estará sujeita a cobrança. Sendo uma determinação do Le Canton a escolha do restaurante para as reservas confirmadas no Hotel Magique;
- As refeições da pensão completa não incluem bebidas e consumo extras. O consumo extra será cobrado a parte e lançado no apartamento do hóspede;
- Não será permitida a troca do almoço do check-out, pelo almoço de check-in. A pensão completa inicia com jantar do dia do check-in até o almoço do dia do check-out;
- Todas as nossas campanhas promocionais ou tarifas com descontos, não são cumulativas, não são reembolsáveis e não permitem o cancelamento da contratação. Ou seja, uma vez adquirido um benefício, ele não poderá ser trocado por outro período, ou reserva;
- Todos os valores pagos antecipadamente pela reserva, caso não sejam utilizados durante a estadia, não são considerados como crédito, não serão reembolsados e não poderão ser trocados por outros produtos ou serviços do hotel. Incluindo as saídas antecipadas;
- É PROIBIDA A ENTRADA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM TODO O COMPLEXO LE CANTON. A eventual detecção de pessoas consumindo alimentos e bebidas trazidos de fora do complexo, estarão sujeitos a retenção temporária, sendo consideradas irregulares. Taxas extras poderão ser aplicadas sobre os produtos (bebidas e/ou outros extras) trazidos pelo cliente;

- Conforme lei federal, todos os menores de 18 anos acompanhados pelos pais deverão apresentar documento de identificação, com foto, no ato do check-in. Na hipótese de um dos pais, ou ambos, estar ausente, será necessária a apresentação da autorização de hospedagem de menor, assinada pelos pais, com firma reconhecida em cartório e junto do documento de identificação do menor;
- Diversas atividades de lazer estão inclusas na hospedagem. Melhores informações você encontrará em nosso site: [www.lecanton.com.br](http://www.lecanton.com.br);
- O calendário de funcionamento dos equipamentos de lazer está sujeito a alterações, sem aviso prévio. Favor consultar pelo telefone (21) 2741-4200 - Central de Lazer;
- Os hotéis dispõem de piscinas exclusivas, não sendo permitido o uso da piscina que não seja a do hotel contratado. O Le Canton determinará a escolha da piscina a ser utilizada para as reservas confirmadas no Hotel Magique;
- O Le Canton é Pet Friendly, com apartamentos apropriados e com cobrança de taxa, sendo necessária a consulta de disponibilidade antes do check-in. Não será permitido o acesso do pet em apartamento não apropriado;
- Não aceitamos cheque como forma de pagamento, conforme (artigo 6º inciso III e artigo 31 - Código de Defesa Do Consumidor).

14.5. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.6. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site [www.novaamerica.com.br](http://www.novaamerica.com.br) e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

15.3. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do fornecimento de energia e do funcionamento do sistema para a realização das atividades do balcão de trocas, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

15.4. O regulamento da promoção está disponível no site [www.novaamerica.com.br](http://www.novaamerica.com.br).

15.5. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

15.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da

execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

15.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.7.1. A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.8. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.10. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.11. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: [atendimentocliente@novaamerica.com.br](mailto:atendimentocliente@novaamerica.com.br).

15.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.13. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.14. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.15. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

15.16. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

15.17. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [www.novaamerica.com.br](http://www.novaamerica.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

15.18. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

15.19. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.20. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.21. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.